



PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DO ACRE
Tribunal de Justiça – Presidência

PORTARIA N. 4384/2025

O **PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO ACRE**, Desembargador Laudivon Nogueira, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo art. 16, inciso II, da Lei Complementar Estadual nº 221/2010 c/c o art. 361, inciso I, do Regimento Interno,

CONSIDERANDO as determinações contidas na Resolução nº 128/2011, do Conselho Nacional de Justiça, que dispõem sobre a criação das Coordenadorias Estaduais das Mulheres em Situação de Violência Doméstica e Familiar, no âmbito dos Tribunais de Justiça dos Estados e do Distrito Federal;

CONSIDERANDO a Resolução n.º 254, de 04 de setembro de 2018, do Conselho Nacional de Justiça, que instituiu a Política Judiciária Nacional de Enfrentamento à Violência contra a Mulher, definindo diretrizes e ações de prevenção e combate à violência contra as mulheres e garantindo a adequada solução de conflitos que envolvam mulheres em situação de violência física, psicológica, moral, patrimonial e institucional, nos termos da legislação nacional vigente e das normas internacionais sobre direitos humanos sobre a matéria.

CONSIDERANDO o disposto no art. 3º da Portaria PRESI n.º 658/2023, o qual estabelece a composição da Coordenadoria Estadual das Mulheres em Situação de Violência Doméstica e Familiar no âmbito deste Poder Judiciário;

CONSIDERANDO a expedição da Portaria PRESI n.º 893/2025, designando os membros da Coordenadoria Estadual das Mulheres em Situação de Violência Doméstica e Familiar do Poder Judiciário do Estado do Acre, para o biênio 2025/2027;

CONSIDERANDO, por fim, o deliberado nos autos SEI n.º 0002077-07.2025.8.01.0000,

RESOLVE:



PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DO ACRE
Tribunal de Justiça – Presidência

Art. 1º A Portaria PRESI n.º 893/2025, passa a vigorar com a seguinte redação:

“Art. 1º

I – Juíza de Direito Louise Kristina Lopes de Oliveira Santana,
coordenadora;

II – Juíza de Direito Evelin Campos Cerqueira Bueno, vice-
coordenadora;”

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se.

Rio Branco-AC, 15 de setembro de 2025.

Desembargador **Laudivon Nogueira**
Presidente